



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E AUTO POSTO PENNA & BRAGA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA (AMVAP), inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, representada pela sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, portadora da Carteira de Identidade nº MG-8.676.360 e do CPF nº 037.878.966-00;

CONTRATADA: AUTO POSTO PENNA & BRAGA LTDA., inscrito no CNPJ nº 86.503.125/0001-50, com sede na Av. Comendador Alexandrino Garcia, nº 1.175, Bairro Marta Helena, Uberlândia/MG, representada pelo Sr. Henrique Vieira Braga, portador do RG nº M-1.739.086 SSP/MG e CPF nº 519.075.696-34.

FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamento o art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Processo nº 10/2023 – Dispensa de Licitação nº 08/2023, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

1. Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de combustíveis automotivos para a frota da AMVAP, passando a vigorar de 31/05/2024 até 31/07/2024.

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. Para o exercício de 2024, a execução do presente contrato será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

10.20.04.122.7002.20021.3.3.90.30

CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitarem com o presente Aditivo.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 31 de Maio de 2024.

AUTO POSTO PENNA & BRAGA LTDA.
AV. COMENDADOR A. GARCIA Nº1175
B. MARTA HELENA F.:3211-0548/ 0577
CNPJ:86.503.125/0001-50



Renata Cristina Silva Borges
Presidente da AMVAP
CONTRATANTE



Henrique Vieira Braga
Auto Posto Penna & Braga Ltda.
CONTRATADA

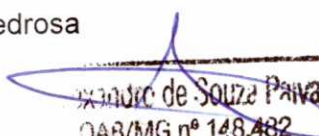
Testemunhas:

Nome: Darciane Medeiros de Oliveira Gentil
CPF: 083.430.916-55

Assinatura: _____


Nome: Maria Martins Pedrosa
CPF: 323.049.786-49

Assinatura: _____

Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), através do Processo nº 10/2023 – Dispensa de Licitação nº 08/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis, firmou o contrato nº 08/2023, tendo como contratada a empresa Auto Posto Penna & Braga Ltda.

Ocorre que, conforme levantamentos efetuados pela fiscal do contrato é possível constatar que existe o seguinte saldo remanescente de combustíveis a serem fornecidos, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	SALDO ATUAL R\$	QUANTIDADE/ LITRO	VALOR ATUAL DO LITRO
Álcool etílico hidratado (Etanol)	R\$ 5.092,12	1.282,65	3,97
Gasolina	R\$ 474,88	86,5	5,49

Desta forma, considerando o saldo acima mencionado, considerando a média de gastos realizadas durante o ano de 2024, temos que o mesmo suprirá as necessidades da contratante, por aproximadamente 2 (dois) meses.

Assim sendo considerando o disposto no art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, temos que é possível a prorrogação do presente instrumento contratual, para atendimento das necessidades da contratante, desde que atestada a existência de dotação orçamentária, nos termos do inciso II do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Portanto, considerando o até aqui exposto, autorizo a prorrogação contrato nº 08/2023 para o período de 19/05/2024 até 02/06/2024, desde que atestada a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas.

Uberlândia-MG, 31 de Maio de 2024.

AUTO POSTO PENNA & BRAGA LTDA.
AV. COMENDADOR A. GARCIA Nº1175
3. MARTA HELENA F.:3211-0548/ 0577
CNPJ: 186.503.125/0001-50

Renata Cristina Silva Borges
Presidente da AMVAP

Renata Cristina Silva Borges
Presidente da AMVAP

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
008/2023.

Extrato do Oitavo termo aditivo ao contrato 008/2023.
Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10.
Contratada: Auto Posto Penna e Braga Ltda, CNPJ nº 86.503.125/0001-50. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de combustíveis automotivos para a frota da AMVAP, passando a vigorar de 31/05/2024 a 31/07/2024. Uberlândia, 31 de Maio de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D122A4C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/06/2024. Edição 3787
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>